

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 03 / 06 / 04  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 03 / 06 / 04

Número: 1430/04  
*Luiz. Lyra*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTÁ VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ATTONIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 101/2004

INICIATIVA: EDIL EDISON FASSARELA

HISTÓRICO:  
 DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.  
  
 Rua Joaquim da Costa Leite

LEITURA: 03 / 06 / 2004  
 1ª DISCUSSÃO: 07 / 06 / 2004  
 2ª DISCUSSÃO: 28 / 10 / 2004

APROVADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

REJEITADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA: \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- OF/DL 156/2004  
Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- OF/DL 157/2004  
Obras e Serviços Públicos X
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

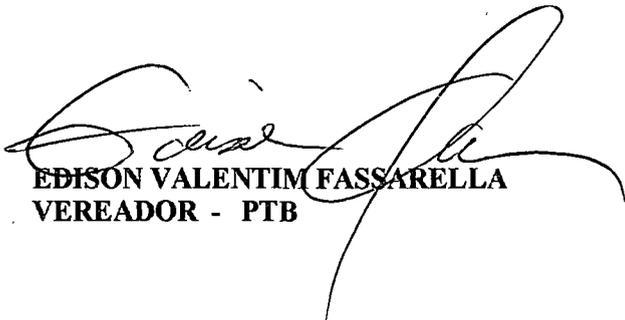
PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 101/2004  
PROTOCOLO GERAL...: 1430/2004  
DATA PROTOCOLO...: 03/06/2004

**DENOMINA VIA  
PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .**

**Art. 1º-** Fica denominada "~~Via Publica~~ a Rua Joaquim da Costa Leite, a via pública que se inicia na Rua Virgilio Gabriel sem saída no Bairro Alto Independência.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,  
em 02 de Junho de 2004 .**

  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
VEREADOR - PTB

**ANEXO : JUSTIFICATIVA**

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 28-10-04  
**PRESIDENTE**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

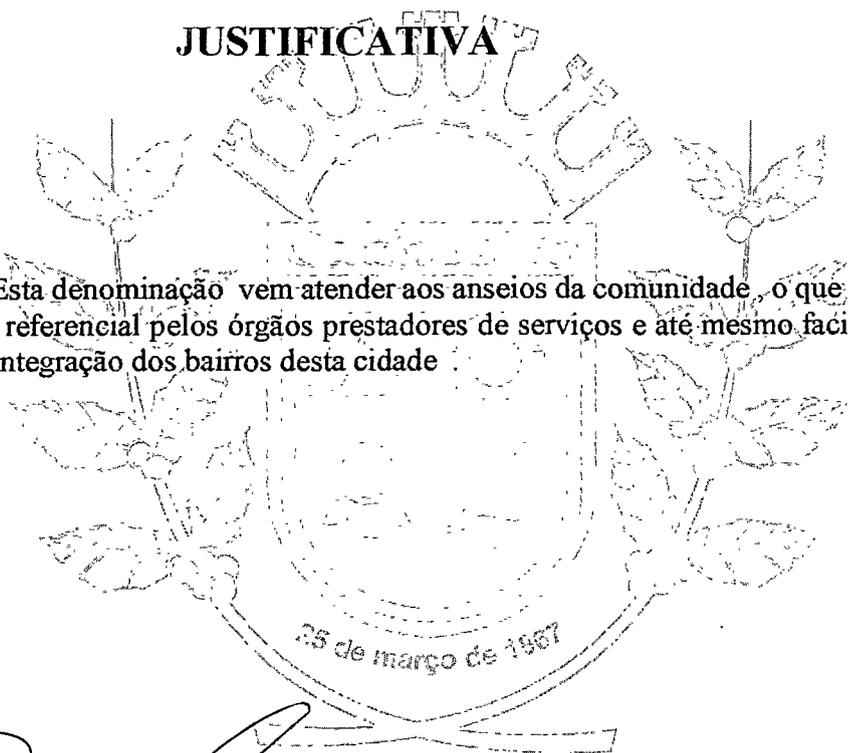


**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1/1

**JUSTIFICATIVA**

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.



  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
VEREADOR DO PTB  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

**STOMIO HELENA ALMOCKIDES**  
**VALEÃO**  
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
 Roberto Valadão Almoçkides  
 Jamile Valadão Missel Xavier  
 Oficial Substituto  
 Jairo José Stefanato  
 Auxiliar  
 Rua Marechal, 09  
 Cachoeira de Itapemirim - ES. CEP. 27.017-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  


REGISTRO CIVIL

Estado de Esprito Santo  
 Comarca de Cachoeira de Itapemirim  
 Município de Cachoeira de Itapemirim  
 Distrito de Cachoeira de Itapemirim

8/10

Jamile Valadão Missel Xavier

Oficial \_\_\_\_\_ do Registro Civil

**ÓBITO Nº 5.165-**

CERTIFICO que às fls. 203-, do livro nº 0-9- do Registro  
 de ÓBITOS, foi \_\_\_\_\_ hoje o assento de "JOAQUIM DA COSTA LEITE"  
 \_\_\_\_\_, falecid o a 15 de abril de 2000-  
 às 09:30 horas, em Hospital Evangélico, nesta Cidade

do sexo masculino-, de cor \_\_\_\_\_, profissão aposentado -  
 natural de este Estado -

residente e domiciliad o rua Irineu Homogênio, 09 - Santa Helena - Costa-  
 com 77 anos- de idade, estado civil solteiro-

filh o \_\_\_\_\_ de Jesuina da Costa Faria -x-x-xx-  
 profissão \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_

residente \_\_\_\_\_

e de Dona -x-x-xx-

de profissão \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_

residente \_\_\_\_\_

Foi declarante o sr. José da Costa Leite -x-x-xx-

sendo o atestado de óbito firmado por duas testemunhas -x-x-xx-

\_\_\_\_\_ que deu como causa da morte Indeterminada - sem assis-  
tência médica - e o sepultamento feito no cemitério de  
Aeroporto, nesta Cidade -x-x-x-xx-

Observações: o falecido não deixa bens, era eleitor, deixa  
cinco filhos maiores. (era casado apenas no religioso) -x-x-xx-

assinatura O referido é verdade e dou fé.

\_\_\_\_\_ 17 de abril- de 2000-

Oficial



O Srº Joaquim da Costa Leite, foi uma das pessoas responsáveis pelo **desmembramento dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Bairro Alto Independência**, o mesmo ajudou a fundar - **AMAI - (Associação de Moradores do Bairro Alto Independência)** e da mesma forma a **Comunidade da Igreja Católica**. Homenageado o Srº Joaquim da Costa Leite com o nome desta Via Publica demonstramos assim parte do respeito, carinho e gratidão pelo muito que ele fez para o crescimento de nosso Bairro.

04/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. 0002 / 2003

ELS 02  
SEV  
8

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de Abril de 2003.

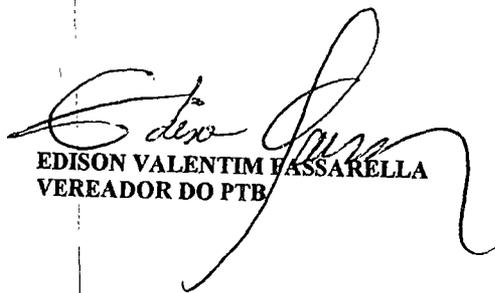
Ao  
Setor de Cadastro da Prefeitura

Prezada Senhora,

Solicitamos por meio deste verificar junto ao Setor de Cadastro, se consta o registro de algum Projeto de Lei que Denomina **Via Publica a Rua Joaquim da Costa Leite que se Inicia na Virgilio Gabriel** sem saída no Bairro Alto Independência.

Para Melhor Facilitar a Identificação segue em anexo mapa do Bairro Alto Independência.

Atenciosamente,

  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
VEREADOR DO PTB

PROCOLO : 14284/2003  
PROCESSO : 125177 DATA DA ENTRADA : 06/06/2003  
ASSUNTO : ENCAMINHAMENTOS DA CAMARA  
VERIFICAR JUNTO AO DCI REGISTRO DE P.L. DENOMINANDO  
VIA PUBLICA NO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA  
NOME : EDISON VALENTIM FASSARELLA  
C.P.F. : 493.374.597-37  
IDENT.PMCI : 8448-7  
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO  
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

**TUSSACASA**  
PROJETO FALE FÁCIL  
717 000

BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA  
REALIZAÇÃO  
VEREADOR FASSARELLA

PROCESSO 125/77 PROTOCOLO 14284/03 FOLHA 04  
RUBRICA f

pio  
Dei

Em 07/08/03

Fabúcio

à Câmara Municipal!

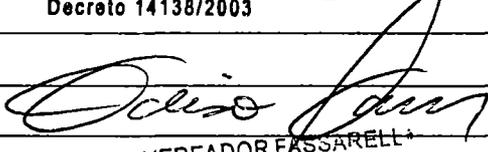
Conforme solicitado pelo Excelentíssimo Edil temos a infer-  
mar que:

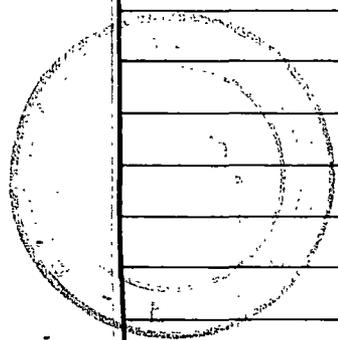
1º -> Tendo em vista que o esqui em anexo às fls. 03 não  
corresponde à realidade do local, estamos enviando as fls.  
05, novo esqui que deverá acompanhar o projeto de lei  
em pauta.

2º -> O logradouro Público citado no Projeto de Lei até  
a presente data não foi denominado legalmente.

Em, 18.09.03

  
Edil Carabrez  
Diretor do Dept. de Cadastro Imobiliário  
Decreto 14138/2003

à il.  26/05/04  
VEREADOR FASSARELLI  
Vice Presidente  
da Câmara Municipal  
Presidente da Comissão de Finanças



RUA VIRGILIO  
RUA MAXIMINO DA SILVA

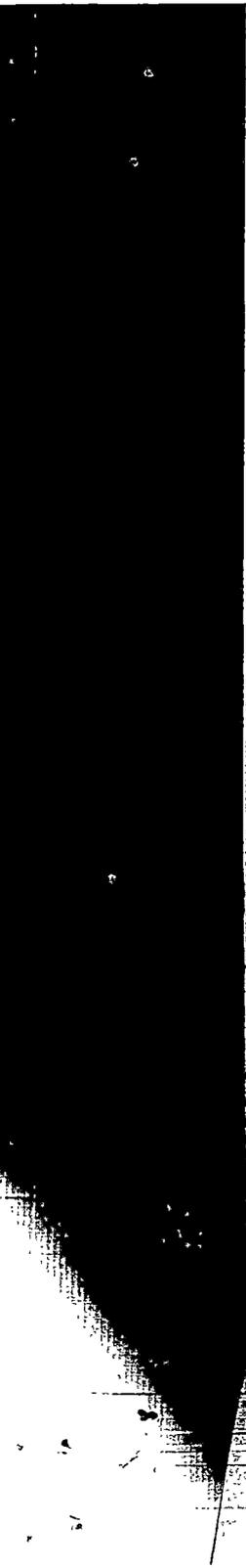


GABRIEL  
Jaquim  
RUA de leite  
PROJETADA

RUA FLAVIO SILVA  
RUA KLEBER  
FRANER

RUA EURICO SARTORIO

RUA CORONEL FRANCISCO ARAUJO





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 101/2004  
PROTOCOLO GERAL...: 1430/2004  
DATA PROTOCOLO...: 03/06/2004

**DENOMINA VIA  
PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .**

**Art. 1º-** Fica denominada "Via Publica a Rua Joaquim da Costa Leite, a via pública que se inicia na Rua Virgilio Gabriel sem saída no Bairro Alto Independência.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,  
em 02 de Junho de 2004 .**

  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
**VEREADOR - PTB**

**ANEXO : JUSTIFICATIVA**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 101/2004**  
**INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 101/2004, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2004.

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUN

ITAPEMIRIM

OF/DL/COMISSSES  
 E NUMERO PROPRIO.: 156/2004  
 PROTOCOLO GERAL.: 1664/2004  
 DATA PROTOCOLO.: 22/06/2004

OF. DL Nº 156/2004

DATA: 26/01/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
<u>101/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: **“SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR “AD HOC” PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.**

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO **VEREADOR**: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL

EST

OF/DL/COMISSÕES

NUMERO PROPRIO...:

PROTOCOLO GERAL...:

DATA PROTOCOLO...:

157/2004

1665/2004

22/06/2004

MIRIM

OF. DL Nº 157/2004

DATA: 26/10/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>101/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUÁREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO VEREADOR: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI: Nº 101/2004.**  
**INICIATIVA : Edil Edison Valentim Fassarella**  
**RELATOR : Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Via Pública a Rua Joaquim da Costa Leite no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**RELATOR**

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.  
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, 28<sup>o</sup> de Outubro de 2004.

Marcos Salles Coelho - Presidente - Suplente  
José Ailton de Castro Targa - Suplente

Brás Zagotto - Relator - Suplente  
Edison Valentim Fassarella - Suplente

Alexandre bastos Rodrigues - Membro  
Djalma Santos Moulon - Suplente

OK  
AZ

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROJETO DE LEI: Nº 101/2004.**

**INICIATIVA : Edil Edison Valentim Fassarella**

**RELATOR : Edison Valentim Fassarella**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Via Pública a Rua Joaquim da Costa Leite no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**RELATOR**

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.  
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, 28 de Outubro de 2004.

*Antonio Rizzo*  
Antonio Rizzo Moreira dos Santos - Presidente - *Suplente*  
Luiz Guimarães de Oliveira - Suplente

*Edison Valentim Fassarella*  
Edison Valentim Fassarella - Relator  
Carlos Renato Lino - Suplente

*José Ailton de Castro Targa*  
José Ailton de Castro Targa - Membro  
Marcos Salles Coelho - Suplente

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

114

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
DAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS				X
FRAS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
JALMA SANTOS MOULON	X			
DISC. V. FASSARELLA	X			
ABÍLIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
LAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAZ TAVARES MATA	Presidente			
JUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO				X
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº PL 101/04
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 28/10/2004

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2<sup>o</sup>  
DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 28/10/04

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

## JUNTADAS:

Protocolado em 08 fls. -

- 1 - 07 / 06 / 2004 - 501 - Parecer Jurídico
- 2 - 24 / 06 / 2004 - OF/DL 156/2004 - Comissão Constituição - fls. 11
- 3 - 24 / 06 / 2004 - OF/DL 157/2004 - Comissão Obras - fls. 11
- 4 - 28 / 10 / 2004 - Parecer Com. Constituição - Fl. 12
- 5 - 28 / 10 / 2004 - " " Obras - Fl. 13
- 6 - 28 / 10 / 2004 - Folha de votação - Fl. 14
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -